



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP: 39.401-002

LEI Nº 4.256, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.

CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de “**INSTITUTO VIDA ANIMAL - IVA**”, inscrita no CNPJ sob o nº 21.368.931/0001-17, com sede na Avenida Coronel Prates, nº 106 - Centro, neste Município de Montes Claros.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 05 de agosto de 2010


Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

